



PORTARIA GP Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Loteamento Nova Era – COHAB, delegando à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela na Lei Federal nº 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município e na Lei que estabelece a organização administrativa deste município, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) LOTEAMENTO NOVA ERA – COHAB, situado em Belém de Maria/PE.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria, 02 de outubro de 2023.


ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA nº 01/2023

ARNALDO VELOSO DE CARVALHO JÚNIOR, Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Belém de Maria, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria e pelo Decreto nº XXXXXXX.

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S nº 01/2023 da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Belém de Maria, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO LOTEAMENTO NOVA ERA - COHAB, situado no Alto de Santa Luiza, Belém de Maria/PE.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



ARNALDO VELOSO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano